



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000632/2020-71

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2020

(Assinado digitalmente em 29/01/2020 16:50)

**SYDNEY FERREIRA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1671292**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2020** e o código de verificação: **1599b5e0f2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - ELEIÇÃO/2020

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Renato Altobelli Antunes - Siape nº 1671298, sendo seus demais membros os servidores docentes Anibal de Andrade Mendes Filho - Siape nº 1925199, Carlos Triveño Rios - Siape nº 1646041 e Jeverson Teodoro Arantes Junior - Siape nº 1760410.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes, são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes serão eleitos os três (3) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes) entre os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas.

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.5. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato, encaminhado para o endereço eletrônico cem.adm@ufabc.edu.br, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao e-mail a(s) ficha(s) de inscrição(ões), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide itens 1.2 e seus subitens, 1.3 e 1.4).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo CoPG-CEM <nomes dos candidatos - cargo>.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte

- Período de inscrições: de **09/03/2020 a 15/03/2020** até 23h00min.
- Homologação das inscrições: **16/03/2020**, até 23h59min.
- Recurso: de **17/03/2020 a 18/03/2020**, até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **19/03/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **26/03/2020** das 09h00min às 17h00min.
- Divulgação do resultado: **26/03/2020**, até 23h59min.
- Recurso: **27/03/2020 até 30/03/2020** às 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **31/03/2020** até 23h59min (site do Programa item 2.4).

4.2. A votação far-se-á por meio de **voto eletrônico, através do Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao_Eleitor.pdf.**

4.2.1 Na impossibilidade de ser utilizado o processo eletrônico, na data e horário estabelecido para a votação, a eleição será realizada pelo método convencional (voto em cédula, com urna) na mesma data e horário divulgados no item 4.1 deste edital.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.4. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal localizado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em sessão pública, a partir das 17h30min do dia **26/03/2020**, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.1.1. – Caso a eleição seja realizada no formato convencional, item 4.2.1, a apuração dos votos será realizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em sessão pública, das 17h30min às 19h00min do dia **26/03/2018**, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **26/03/2018**, no site do Programa <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail ppgcem@ufabc.edu.br entre os dias **27/03/2018 a 30/03/2018**, até 23h59min.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **31/03/2018** através do site oficial do Programa (<http://proppg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). E tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em 01 de abril de 2020 e terminará no dia 31 de março de 2022.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 29 de janeiro de 2020.

SYDNEY FERREIRA SANTOS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, ____ de _____ de 20__.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____

professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº/.....**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
Representante Docente

Santo André, ____ de _____ de 20 ____.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____

professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº/.....**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente